



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO -
MULTILINGUAGENS
SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS
TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, apresentar o 1º Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 008/2023, destinado à seleção de produções culturais e apoio artístico-culturais nos termos do artigo 8º, § 1º I e II da lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

1. O item 03: Da Participação, passa a conter o item “d”:

d) Coletivo Cultural não formalizado, representado por Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Chapecó/SC;

2. O item 4: Das Inscrições passa a vigorar com o seguinte texto:

4.7 O Proponente poderá se inscrever em mais de 01 (uma) categoria descrita no item 2.1. Caso seja contemplado em mais de 01 (um) projeto, deverá optar por qual deseja executar. Caso se inscreva mais de uma vez na mesma categoria, será considerada a de data mais recente.

3. O item 17: Das Disposições Gerais, passa a vigorar com o seguinte texto:

17.5. O Proponente poderá se inscrever em mais de 01 (uma) categoria descrita no item 2.1, porém poderá ser contemplado em apenas 01 (um) projeto neste Edital. Caso seja contemplado em mais de 01 (uma) categoria, deverá optar por qual deseja executar.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGENS: SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2023.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGENS SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Publicação Nº 5050737



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO -
MULTILINGUAGENS
SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS
TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, apresentar o 1º Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 008/2023, destinado à seleção de produções culturais e apoio artístico-culturais nos termos do artigo 8º, § 1º I e II da lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

1. O item 03: Da Participação, passa a conter o item “d”:

d) Coletivo Cultural não formalizado, representado por Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Chapecó/SC;

2. O item 4: Das Inscrições passa a vigorar com o seguinte texto:

4.7 O Proponente poderá se inscrever em mais de 01 (uma) categoria descrita no item 2.1. Caso seja contemplado em mais de 01 (um) projeto, deverá optar por qual deseja executar. Caso se inscreva mais de uma vez na mesma categoria, será considerada a de data mais recente.

3. O item 17: Das Disposições Gerais, passa a vigorar com o seguinte texto:

17.5. O Proponente poderá se inscrever em mais de 01 (uma) categoria descrita no item 2.1, porém poderá ser contemplado em apenas 01 (um) projeto neste Edital. Caso seja contemplado em mais de 01 (uma) categoria, deverá optar por qual deseja executar.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGENS: SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2023.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó